

PUBLICADO
Em 27/05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA



APROVADO
Em 27/05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 013/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), por utilização de Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial, em exercícios anterior, da entidade Fundeb do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Bernardo do Mearim-MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial por Superavit Financeiro de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado para atender o Fundeb do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências, conforme disposto nos artigos 41, inciso I, da Lei n.º 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
12.361.0010.2133.0000	3.1.90.11.00	2.542	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% - VAAT	R\$ 465.000,00
12.361.0010.2031.0000	3.1.90.11.09	2.540	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	R\$ 115.000,00
TOTAL				R\$ 580.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de superavit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do art 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR A SER UTILIZADO
2.540	Transf. Fundeb Aplicação 70%	R\$ 115.000,00
2.542	Transf. Fundeb VAAT Aplicação Renumeração dos 70%	R\$ 465.000,00
TOTAL		R\$ 580.000,00

Art. 3º Abertura do Credito Suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, autorizado por esse Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

Bernardo do Mearim - MA, 24 de Maio de 2024.

Arllindo de Moura Xavier Junior

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM – MA

*Francisco de Souza de Oliveira
Francisco Maranhão Oliveira Moura
Francisco dos Anjos Martins dos Santos
James Maciel Moreira
José Lizenso de Abreu Silva
Kedley Rodrigues da Silva*